



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Gabinete do Vereador ADILSON MÁRIO ALVES - PV

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

*Reparação
Pauta*

INDICAÇÃO N° 03 /2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

Que seja providenciada a recuperação imediata da Ponte do Córrego da Máquina.

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, sei que tenho sido persistente quanto a minha luta em defesa dos produtores rurais, mas temos que honrar a confiança depositada pelos cidadãos em seus representantes.

Tenho cobrado constantemente da Administração Municipal providência quanto as estradas rurais e as pontes do Município.

Há pouco tempo cobrávamos que a ponte que liga a Rua Magalhaes Pinto a MG 176 necessitava de reparos, visto que ocorreu um rebaixamento e dificultava a transposição de caminhões. A Administração atendendo o clamor e necessidade da população iniciou as obras, porém já faz alguns dias em que o logradouro encontra-se interditado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Gabinete do Vereador ADILSON MÁRIO ALVES - PV

Ante a essa situação, solicitamos do Exmo. Sr. Prefeito e do Ilmo. Sr. Secretário de Obras que esclareça qual o motivo da demora na conclusão da obra e/ou conclua a obra com a urgência que o caso requer.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação, que além de atender aos anseios de inúmeros cidadãos, ainda é a forma mais robusta de promover o fomento da economia local, visto que o logradouro serve para o escoamento de produtos produzidos no campo.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 03 de fevereiro de 2020.

Adilson Mário Alves
Vereador – PV

RECEBI A 1ª VIA		
Em	03/02/20	
às	11:00	horas.
Protocolo nº	059	2020
Eliane A. Vieira - Diretora do Legislativo		